

REGULAMENTO COPA NORDESTINA 2025

Art. 1o. – A 2ª Edição da Copa Nordestina 2026 – Será regida por este Regulamento específico e único da Copa Nordestina e suas penalidades conforme o Novo Código de Justiça Desportiva.

§ único - Neste Regulamento trataremos a Copa Nordestina de como a Copa.

Art. 2o. - Participarão deste Campeonato 24 (vinte e Quatro) Agremiações devidamente filiadas, credenciadas e habilitadas pela COPA.

Art. 3o. - Nenhuma Agremiação poderá participar da COPA se não estiver devidamente em dia com suas obrigações documentais e financeira.

Art. 4o. - O registro de atletas será feito através do formulário de inscrição no site do APP e conferido rodada por rodada pelo 4º Arbitro “mesário”.

§ 1º - o documento de RG ou Habilitação será exigido pelo Atleta para a sua participação em cada partida. Sem o documento o atleta fica impedido de participar da partida.

§ 2º - O atleta não poderá participar da partida, se não apresentar o RG ou Habilitação, atletas menores de idade deveram apresentar uma autorização dos pais ou responsáveis, a COPA e seus organizadores não se responsabilizam por menores de idade.

§ 3o - Excepcionalmente a autorização por motivo de perda ou extravio do RG, o atleta pode jogar mediante o boletim de ocorrência eletrônico, ou App no celular.

Art. 5o. - Cada Agremiação poderá inscrever até 28 (Vinte e Oito) atletas, cuja lista poderá ser completada até terceira rodada (a partir desta data não será mais aceita inscrições de atletas).

§ único - Todas as agremiações serão responsáveis pela legalidade das inscrições de seus atletas.

Art. 6o. - A qualificação física dos atletas para prática do futebol será de inteira responsabilidade de suas agremiações.

Art. 7o. – Caso o atleta se inscrever por mais de uma agremiação, o mesmo estará automaticamente desligado do CAMPEONATO.

Art. 8o. - A agremiação que utilizar atleta com falso documento de qualquer outro atleta, mesmo que esse outro esteja regularmente inscrito no CAMPEONATO, poderá perder até o dobro dos pontos da(s) partidas(s) em que o atleta atuou irregularmente e a equipe recorrente ganhará os 3 pontos da partida, não cabendo recurso da agremiação infratora.

DA REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS E PENALIDADES CORRELATAS

Art. 9 - Todos os mandos de jogos serão de responsabilidades da organização, que não aceitará qualquer solicitação, imposição ou veto, quanto ao horário de realização de qualquer partida.

§ 1º - Haverá partidas do CAMPEONATO apenas aos domingos ou em comum acordo com as equipes podendo ser realizada aos Sábados ou feriados.

Art. 11 - Todas as agremiações participantes do CAMPEONATO deverão apresentar ao representante da partida, uma Bola Oficial em boas condições para ser utilizada no jogo.

Art. 12 - Será permitida uma tolerância de 15 (Quinze) minutos improrrogáveis, para o início da **primeira** partida, a agremiação que deixar de cumprir qualquer jogo deste CAMPEONATO sem motivo justificado e aceito pela Organização, perderá a partida por W.O com o resultado de 3x0 para o seu adversário.

§ 1º - A aplicação do W.O acarretará à agremiação ausente no jogo, a perda dos pontos da partida para o seu adversário e será cobrado a taxa de arbitragem da equipe infratora CAMPEONATO.

Art. 13 - Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas, em qualquer das agremiações que estiverem disputando o CAMPEONATO, a agremiação que se apresentar no local da partida com menos de 07 (sete) atletas será declarada perdedora.

§1º. - Na hipótese prevista neste artigo, o árbitro aguardará até 20 (vinte) minutos do horário de início da partida, findo os quais, permanecendo o fato, a agremiação regularmente presente será declarada vencedora pelo escore de 3 x 0.

§ 2º. - Se o fato previsto no parágrafo anterior vier acontecer com as duas agremiações, ambas serão declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0.

§ 3º.- Ocorrendo o fato no decurso da partida, será esta encerrada pelo árbitro, observando-se 20 minutos para possível recuperação médica do atleta e/ou complemento da equipe, acarretando o fato as seguintes consequências, independentes das demais sanções cabíveis:

a) Se apenas uma das agremiações teve sua equipe reduzida a menos de 7 (sete) atletas, perderá ela os pontos para sua adversária pelo escore de 3 x 0. A agremiação cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista, será assegurada, se vencedora, a manutenção do placar constante por ocasião do encerramento da partida.

b) Se as duas agremiação forem reduzidas a menos de 7 (sete) atletas, ambas serão consideradas perdedoras pelo escore de 3 x 0.

Art. 14 - Sempre que uma agremiação, atuando com apenas 7 (sete) atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, o árbitro concederá o prazo de 1 (um) a 20 (vinte) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ único - Esgotado o prazo estabelecido pelo árbitro sem que o(s) atleta(s) tenha(m) sido reincorporado(s) a sua(s) agremiação(ões), o árbitro dará a partida por encerrada, observando-se como resultado do jogo, o estabelecido nas letras “a” e “b” do § 3º do artigo 13, deste Regulamento.

Art. 15 - Será obrigatório o uso do uniforme. Em caso de semelhança dos mesmos a agremiação indicada à esquerda fica obrigada da troca.

Art. 16 - Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento do árbitro ou seus auxiliares, pois em face disso, a organização poderá providenciar os substitutos adequados, a seu critério.

DA INTERRUPÇÃO, ADIAMENTO, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVAMENTE DA PARTIDA E PENALIDADES.

Art. 23 - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela COPA, desde que o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da decisão as agremiações envolvidas.

§ único - Esgotado o limite de tempo determinado neste artigo, a competência para adiamento da partida será única e exclusivamente do árbitro da mesma.

Art. 24 - O árbitro é a única autoridade para decidir no campo por motivo relevante ou de força maior, pelo adiamento ou suspensão da partida.

§ 1º . - Uma partida só poderá ser adiada, encerrada, interrompida ou até suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos: a) Falta de garantia a integridade física do árbitro, dos seus auxiliares, dos diretores da COPA, dos atletas e/ou dos dirigentes das agremiações; b) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio; c) Retenção fora de campo ou eliminação deliberada da(s) bola(s) de jogo, por dirigentes ou torcidas; d) Mau estado do campo, que torne a partida perigosa ou impraticável para os atletas; e) Falta de energia elétrica e/ou natural.

§ 2º . - Nos casos previstos nas alíneas “a” a “c” do parágrafo anterior, a partida só será suspensa se após 20 (vinte) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impedirem sua continuação.

§ 3º . - Quando a partida for encerrada definitivamente por qualquer um dos motivos previstos nas alíneas “a”, “b” ou “c”, do parágrafo 1º deste artigo, observar-se-á o seguinte: a) Se agremiação que houver dado causa a suspensão era na ocasião desta, a vencedora, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0, se era perdedora, sua adversária será considerada vencedora, prevalecendo o placar constante no momento da interrupção da mesma. b) Se a partida estiver empatada, a agremiação que houver dado causa ao encerramento, será declarada perdedora pelo escore de 1 x 0.

Art. 25 - A partida suspensa a qualquer tempo, por qualquer dos motivos enumerados nas alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º do artigo anterior, voltará a ser jogada a partir dos minutos que foi paralisada, cabendo a COPA marcar um novo jogo, inclusive podendo ser este marcado de segunda-feira a sexta-feira no período noturno.

§ único - Só poderão participar da continuidade da partida, os atletas que tinham condições legais na data da partida suspensa, e que não estejam cumprindo pena de suspensão na data da nova partida inclusive por ocorrência da própria partida suspensa.

Art. 26 - Nos casos previstos neste capítulo, sendo de adiamento ou suspensão de partidas, deverá o árbitro em seu relatório narrar os fatos e as consequências causadas, indicando os responsáveis quando for o caso.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 27 - Em qualquer partida deste CAMPEONATO, antes, durante ou depois de sua realização, cuja agremiação através de seu dirigente ou comissão técnica relacionado na súmula da mesma, atletas, torcedor ou torcida, venha a provocar tumulto sério e de risco, ameaças ou agressões consumadas aos dirigentes e atletas da agremiação adversária, ao árbitro da partida ou seus auxiliares e dirigentes da COPA, invasões de campo ou de vestiários, a equipe será eliminada da competição

Art.29 - O Dirigente que participar do CAMPEONATO como atleta, responderá como atleta por qualquer ato de indisciplina que cometer ou de que participar, no campo de jogo, conforme as disposições deste regulamento e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 30 - Três (03) cartões amarelos implicarão numa suspensão automática, após a partida em que se deu o recebimento do terceiro cartão amarelo, sendo que o recebimento do cartão vermelho, em partida que o atleta já tenha recebido o cartão amarelo não anulará o recebimento do amarelo.

§ único – Caso o atleta venha receber o cartão vermelho pela aplicação do segundo cartão amarelo esse anulará os cartões amarelo recebido nesta partida.

Art. 31 - O Cartão Vermelho, desde que não julgado a tempo, implicará na suspensão automática para a partida seguinte.

Art. 32 - A critério da diretoria da COPA, atletas, dirigentes ou as agremiações poderão ser punidos administrativamente, por desrespeito às normas de conduta na relação com a COPA e seus dirigentes.

Art. 33 - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares aqui previstas, as demais infrações disciplinares serão julgadas na forma estabelecidas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 - O CAMPEONATO será disputado em **05 (cinco)** fases, a saber:

- 1 a. Fase** - Classificatória;
- 2 a. Fase** - Oitavas de Final;
- 3 a. Fase** - Quartas de Final;
- 4 a. Fase** - Semi Final;
- 5ª Fase - Final.** Art. 35 - O sistema de pontuação será: a) por vitória - 3 (três) pontos; b) por empate - 1 (um) ponto; c) na derrota - 0 (zero) ponto.

Primeira Fase - (Classificatória):

Será disputada com as 24 equipes que estarão dispostas, mediante sorteio, **em 8 grupos de 03 equipes** cada, que jogarão entre si em seus respectivos grupos, **classificando – se para a fase seguinte as 2 agremiações melhores colocadas por pontos ganhos em cada grupo. Classificando 16 equipes, para a disputa das Oitavas de final.**

Art. 36 - Havendo empate no número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, nos seus respectivos grupos, observar-se-ão pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) - Pontos**
- b) - Vitorias;**
- c) – Saldo de gols;**
- d) –Maior número de gols marcados**
- e) –Menos número de gols sofridos**
- f) –Menor número de cartões Vermelhos;**
- g) -Menor número de cartões Amarelos;**
- h) - Sorteio.**

ADENDO DO REGULAMENTO

:Passa-se o parágrafo único a ser paragrafo

1º Adiciona-se Ao Art. 1º o Parágrafo 2º, Cada Agremiação poderá substituir até 3 (três) atletas desde que não se inicie o Jogo das Oitavas de Final. No demais não será mais permitido inscrições de atletas.

PREMIAÇÕES E PAGAMENTOS

Art. 01 - O CAMPEONATO será disputado em 05 (cinco) fases, a saber:

- 1 a. CAMPEÃO** – 10 Mil Reais;
- 2 a. VICE-** 5 Mil Reais;

4 a. Cada equipe deve realizar o PAGAMENTO no valor de 650 reais. Sendo pagos na 1ª Rodada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A agremiação que através de seus dirigentes, atletas e/ou torcedores que causar danos nas dependências, inclusive dos alambrados, da praça de esportes (campo) em que estiver atuando, será responsabilizada pelos prejuízos correspondentes, reformando por sua conta ou

pagando o correspondente, conforme artigo 219 do novo Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 47 - A interpretação deste “REGULAMENTO” inclusive quanto aos casos omissos é de exclusiva competência da COPA.